



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 FME

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. Anexos I e II deste edital.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, I, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2 - JUSTIFICATIVA: Esta contratação é imprescindível ao funcionamento regular dos prédios públicos municipais de Camboriú, sendo necessário a basicamente todas as atividades desenvolvidas.

A Escolha recaiu sobre a contratada possuir a concessão municipal da área em que está localizado o Município de Camboriú para a prestação do serviço público distribuição de água e esgoto, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade.

O preço será acordo com o regime de concessão dos serviços públicos, nos termos da Lei 8.987/95, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora – ANA, não havendo maneiras de a Administração Pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a Secretaria Municipal de Educação. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência, Anexo II.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor total previsto é de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

6 - CONTRATADO: A empresa **ÁGUAS DE CAMBORIÚ SANEAMENTO SPE S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.397.533/0001-54, com sede na Rua Manoel Anastácio Pereira, nº 48, Bairro: Centro – Camboriú– SC.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes a Secretaria de Educação, através das dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Referência: 199

Modalidade de Aplicação: 3.33.90.39.44

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

8 - DAS SANÇÕES As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo II).

Camboriú, 27 de Novembro de 2024.

ELCIO ROGERIO Assinado de forma digital
por ELCIO ROGERIO
KUHNEN:72043 KUHNEN:72043954920
954920 Dados: 2024.11.27
13:00:20 -03'00'
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ROSELI MARIA POLTRONIERI GERVÁSIO
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO SENS
Gestor do Fundo Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 122/2024

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e distribuição de água tratada para todas as Unidades Escolares da Secretaria de Educação Municipal de Camboriú.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento de ÁGUA POTÁVEL é de vital importância para a manutenção das ações administrativas do Município, e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura unidades escolares do Município de Camboriú durante o EXERCÍCIO de 2024/2025. O fornecimento é feito diretamente com a Concessionária de Serviços Públicos, a saber: *Agua de Camboriu Saneamento Spe S.A.*

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi previsto no Plano de Contratações anual.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A estimativa foi realizada com base no consumo médio de água no exercício de 2023/2024.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Trata-se de fornecedor concessionário, onde não haveria outra opção de fornecimento de água tratada. A Concessionária de serviços públicos autorizadas a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região do Município de Camboriú.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade é compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

VII - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A água tratada, atualmente, é indispensável para maior parte das atividades humanas, sendo utilizada no mundo pela maioria das pessoas. No setor público tal recurso é utilizado para manter as atividades prestadas ao cidadão, como ocorre no Município de Camboriú, que através das unidades escolares da Secretaria de Educação, desempenha importante papel da vida dos Municípios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4

Assim, a água tratada é imprescindível ao funcionamento regular das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Camboriú, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários municipais.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o parcelamento de objeto ou itens independentes nas licitações, têm vistas à ampliação da competitividade, não é aplicado ao presente caso, pois trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (ANA).

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Promover a continuidade no fornecimento de água, possibilitando assim o funcionamento dos prédios e a manutenção das atividades das ações administrativas das unidades escolares da Secretaria de Educação.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências a serem adotadas. (vide item VII)

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não foi possível identificar possíveis impactos ambientais relacionados a estas contratações.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação objeto deste ETP.

Camboriú, 27 de Novembro de 2024.

Fabiana Venâncio Lembeck
Compras

Roseli Maria Poltronieri Gervásio
Secretária de Educação

Marcos Antônio Sens
Gestor de Educação

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e distribuição de água tratada para todas as Unidades Escolares da Secretaria de Educação Municipal de Camboriú.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A água tratada, atualmente, é indispensável para maior parte das atividades humanas, sendo utilizada no mundo moderno pela maioria das pessoas. No setor público tal recurso é utilizado para manter as atividades prestadas ao cidadão, como ocorre no Município de Camboriú, que através das unidades escolares da secretaria de educação, desempenha importante papel da vida dos Municípios.

Assim, a água tratada é imprescindível ao funcionamento regular das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Camboriú, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamento, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários municipais.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o cartão CNPJ.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora - ANA, não havendo maneiras de administração pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas e até tabelas informativas das tarifas homologadas que estão sendo praticadas.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a Secretária Municipal de Educação.

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6

Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento do serviço, conforme consumo e emissão das faturas com relatórios das unidades consumidoras.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a *Aguas de Camboriú Saneamento Spe S.A.* é 23.397.533/0001-54. R. Manoel Anastácio Pereira, 80 - Centro, Camboriú - SC, 88340-000

A contratada possui concessão municipal da área em que está localizado o Município de Camboriú para prestação de serviço público de fornecimento de água, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexorabilidade.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A metodologia de gastos foi a média do ano 2023/2024, chegando à seguinte previsão:

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/atividade: 2039;

Cód. Reduzido: 199;

Elemento despesa: – 3.33.90.39.44 – Serviços de água e esgoto;

Fonte de Recursos: 150010010000 – Proprio;

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 01 do termo de referência.

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

A distribuição da água tratada será realizada através da rede de distribuição já existente no Município, atendendo-se as Unidades Consumidoras informadas.

Quant.	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO
--------	--------------------	----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7

1	EBM João Vergílio Pereira	Rua Daniel Silvério, S/Nº – Ao lado do 850, Cedro https://maps.app.goo.gl/zBgJSTc2Rwf6mKVYA
2	CAIC – Centro de Atenção Integral a Criança	Rua Lauro Francisco dos Santos, 1205 - Monte Alegre https://maps.app.goo.gl/iWM3VSTJLimDPbsT6
3	EBM Abalor Américo Madeira	Rua Monte Meru, N° 359, Monte Alegre https://maps.app.goo.gl/yePFaKg3qxt3xo86
4	EBM Anita Bernardes Ganancini	Rua Monte Castelito, N° 39, Monte Alegre https://maps.app.goo.gl/zBgJSTc2Rwf6mKVYA
5	EBM Profº Artur Sichmann (Escola)	Rua Mathias Faqueti, N° 22, Centro https://maps.app.goo.gl/M8ZrLp5Gu4thzcLy9
6	EBM Artur Sichmann (Núcleo de Alfabetização)	Rua Acila Garcia, S/Nº, Centro
7	EBM Clotilde Ramos Chaves	Rua José Francisco Bernardes, N° 1426, Areias https://maps.app.goo.gl/KP5857sBZShRiVxe7
8	EBM Domingos Fonseca	Rua Marmeleiro, N° 1040, Tabuleiro https://maps.app.goo.gl/LUT6F1hecpdAy3pW8



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8

9	EBM Profº Ivone Terezinha Garcia	Rua Quito, N° 43, Santa Regina https://maps.app.goo.gl/tMVRTvfURdYZUypR8
10	EBM Lucinira Melo Rebelo	Rua Rio Amazonas, N° 674, Rio Pequeno https://maps.app.goo.gl/oA9m7LphT3mLA5VZ9
11	GEM Andrônico Pereira	Rua São José, N° 114 , São Francisco de Assis https://maps.app.goo.gl/pwvfF5iGN1b5sfDq8
12	GEM Profº Joaquim Magalhães	Rua Rio Amazonas, N° 1852, Rio Pequeno https://maps.app.goo.gl/sSHBwAnV7s74MkUx6
13	GEM Marlene Pereira Zuchi	Rua Clemente Felipe Duarte, N° 91, Cedro https://maps.app.goo.gl/YSDvfez988E6oj4DA
14	E.B.M Rogério Leonardo kuhnen	Rua Genuíno Anastácio Pereira. Santa Regina https://maps.app.goo.gl/yPCfXkwAygUCVKe9
15	E.B.M Eliete Pereira Melo	Rua Dinamarca, Loteamento Jardim Europa https://maps.app.goo.gl/iaPXwNMz1htPMh7F6
16	CEM Abelardo Torquato Rosa	Rua Santa Cecilia, nº431, Varzea do ranchinho https://maps.app.goo.gl/GbwUYtiViSZtbJ2w7
17	Escola de Campo Adolfo Ovidio Coppi	Rua Benjamim Dagnone, 6900, Estrada Geral do Rio do Meio https://maps.app.goo.gl/urBhM2r4hGaTaT9j9



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9

18	Escola de Campo Hercílio Zimmermann	Rod. dos Macacos, s/n - Estrada Geral Vila Conceição https://maps.app.goo.gl/YaQgcafuLLJgHBZb8
19	Escola de Campo Manoel Jason Pereira	Estrada Geral do Lageado https://maps.app.goo.gl/Ex3yWogMS4GXEXdw9
20	JIM Padre Sérgio Maykot	Rua Maria da Glória Pereira, nº102, Centro https://maps.app.goo.gl/mZtBcttuSd9gXxYP7
21	Pré Marisa Galdini	Rua Rio Amazonas, nº714, Rio Pequeno https://maps.app.goo.gl/sKGkeo6mc5pogLqV8
22	CEI Profº Alcimar de Souza Vieira	Rua Santa Terezinha, N° 149, São Francisco de Assis https://maps.app.goo.gl/GZeJuGCF5FC51ECe8
23	CEI Valkiria Borba Ruengeberg	Rua José da Silva, s/n, Cedro https://maps.app.goo.gl/rBghP5y3KiGDAmUK6
24	CEI Eurípedes de Paula da Silva	Rua Flamboyant, N° 1143, Conde Vila Verde https://maps.app.goo.gl/YR9H6BKZtseHKEr6



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10

25	CEI Fátima Nair Bambinetti Gervásio	Rua Rio Uruguai, Loteamento Jardim Veneza https://maps.app.goo.gl/pKvq6F8gq2Rj8WGaA
26	CEI Hélia Borinelli	Rua Prefeito Antônio Mafra, N° 135, Rio do Meio https://maps.app.goo.gl/YQig6VnsiLwDLwsPA
27	CEI João de Souza Arruda	Rua Monte Branco, N° 402, Monte Alegre https://maps.app.goo.gl/WmgG29cgaXSy4X5L6
28	CEI Judite da Rocha Dalago	Rua Clemente Felipe Duarte, N° 45, Cedro https://maps.app.goo.gl/gxNigaGjJujTmkQ8A
29	CEI Julita Pereira	Rua Massaranduba, N° 901, Tabuleiro https://maps.app.goo.gl/Krjh6WBzddhp2aWG8
30	CEI Maria Bittencourt Saut I	Rua Olga Bernardes Amorim, N° 989, Centro https://maps.app.goo.gl/7Sd969yAWnWmh7gK8
31	CEI Maria Bittencourt Saut II	Rua Anastácio José Pereira, esquina com a Rua Goiânia, nº 61, bairro Centro, Camboriú/SC. https://maps.app.goo.gl/SLgnX9AtSmdn5oSL7
32	CEI Maria Russi	Av. Rio Teixeira, N° 403, Rio Pequeno https://maps.app.goo.gl/HYZ4urRofoqsr3Sm8



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11

33	CEI Neide Merísio Moller	Rua Minas Gerais, N° 1175, Areias https://maps.app.goo.gl/4jLRZY5haJted9kq8
34	CEI Tania Regina Garcia	Rua José Batista de Almeida, nº179, Tabuleiro https://maps.app.goo.gl/FrYYjjXZ31FaCP6s8
35	CEI Odete Ramos Poltronieri	Rua João Moraes, N° 469, Centro https://maps.app.goo.gl/aHM5ntUcdSQRJK7s8
36	CEI Orlando Souza Filho	Rua Jerusalém, N° 1171, Santa Regina https://maps.app.goo.gl/nESkU5TB1xfxCzJCA
37	CEI Prof° Otília Santos da Silva	Rua Managuá, N° 100, Santa Regina https://maps.app.goo.gl/SnFpS5SqqQvcS5x68
38	Centro de Vivências	José Francisco Bernardes S/N. Frente ao Condomínio Caledônia https://maps.app.goo.gl/FZKEEkfBcfmtaCZD8
39	Secretaria de Educação	Rua José Francisco Bernardes, 429, Centro https://maps.app.goo.gl/DUW26PqE4aBSd6Af6



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Camboriú, 27 de Novembro de 2024.

Fabiana Venâncio Lembeck
Compras

Roseli Maria Poltronieri Gervásio
Secretária de Educação

Marcos Antônio Sens
Gestor de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

13

**ANEXO III
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, Anexos I e II deste edital.

Aos 27 (vinte e sete) de Novembro de 2024 às 13:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela , para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 122/2024, licitação 023/2024, na modalidade Inexigibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1768/2024, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO I, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA É A ÚNICA FORNECEDORA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA MUNICIPALIDADE, RAZÃO PELA QUAL A LICITAÇÃO RESTA INEXIGÍVEL, POIS É INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **AGUAS DE CAMBORIU SANEAMENTO SPE S.A.** DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriu, 27 de Novembro de 2024.

NAYARA HASCKEL CORRÊA PEREIRA
Agente de Contratação

MIGUEL HENRIQUE CORREA GARDINI
Equipe de apoio

ANDERSON PIEMONTEZ
Equipe de apoio

GIACOMO ANDRIO CAMPI
Equipe de apoio